



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 39, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 107, de 13 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL:

**CONSIDERANDO** que houve alteração de membros designados no Decreto Municipal n.º 132, de 15 de dezembro de 2022.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, criado pelo Decreto n.º 107, de 13 de agosto de 2012:

- a) Responsável Técnico pela Gestão dos Recursos: Superintendente Frederico Resende Mango (RG n.º 23.857.738-7-SSP/SP e CPF n.º 108.997.088-97), Certificado pela Totum;
- b) Anny Cláudia Alves (RG n.º 29.275.983-6 e CPF n.º 272.599.048-36), Certificado pela Totum;



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- c) Jean Carlos dos Santos (RG n.º 43.060706-4-SSP/SP e CPF n.º 344.631.988-36);
- d) Fabiana Voltolini Ribeiro (RG n.º 40 328 917- 8 e CPF n.º 331 516 818 08);
- e) Danlei Rhoden: (RG n.º 49.840.655-6 e CPF n.º 399.462.468.13)


**Parágrafo Único.** Os membros não serão remunerados, porém, suas atividades serão consideradas relevantes serviços prestados.

**Art. 2º.** Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no Decreto n.º 132/2022 com o Novo Regimento Interno do Comitê de 24/05/2018.

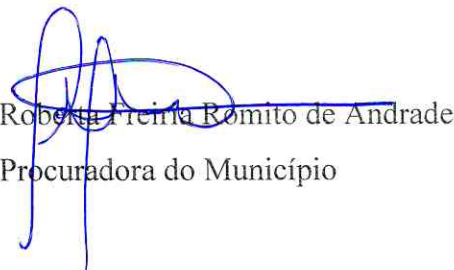
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, especialmente o Decreto n.º 132/2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de junho de 2024.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUÊS**  
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Freira Romito de Andrade  
Procuradora do Município